



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4.005 DE 01 DE novembro DE 2022

**Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 286.900,00**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), para atender a aquisição de Equipamento Agrícola, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R\$ 286.500,00 (União)  
FONTE 04 - R\$ 400,00 (Royalties União)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máq., Trat., Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 286.500,00
44.90.52.02.05	Aut., Cam., Máq., Trat., Implementos Agrícolas e Outros	R\$ 400,00

Art. 2º) – A importância de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), é advinda do contrato de repasse nº 890725/2019/MAPA/CEF e será recolhida na seguinte rubrica de Receita:

2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  
2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal  
2414.01.0.1.004 - Convênios 890725/2019 – Aquisição de Equipamento Agrícola

Art. 3º) – O valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei, é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.09.000.20.606.029.2.059 – Apoio ao Pequeno Produtor

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$ 400,00
----------------	------------------------------	------------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6,º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em *01 de novembro de 2022*.

  
**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
Publicado em:	<i>03 / 11 / 22</i>
D.O. n.º	<i>1043</i> . Pág.(s) <i>3-4</i>
<i>Manoela</i>	
SERVIDOR	

*Mariana Soares de Oliveira*  
Técnica Legislativa  
Matr. 01/014